

## Lei Geral de Proteção de Dados

Mesmo já seguindo regras rígidas no tratamento de informações de participantes, colaboradores, conselheiros e dirigentes, o Funbep realizou uma ampla revisão de seus documentos, procedimentos, fluxos e processos para responder de forma adequada às exigências previstas na LGPD. A nova lei, que entrou em vigor em agosto, representa um grande avanço na proteção dos dados pessoais dos brasileiros.

» **pág.3** 



**Bastidores** Conheça o trabalho de Controles Internos e Compliance.

» **pág. 5** 

**Educação financeira** Como enfrentar o endividamento descontrolado.

» **pág. 8** 

# Acesso mais fácil ao app do Funbep

Você utiliza o aplicativo (app) da entidade para consultar as informações do seu plano? Se ainda não baixou, aproveite essa opção de acesso ao Funbep pelo celular que agiliza a busca de informações sobre seu plano. Você pode realizar o download agora mesmo através do **QR Code**.

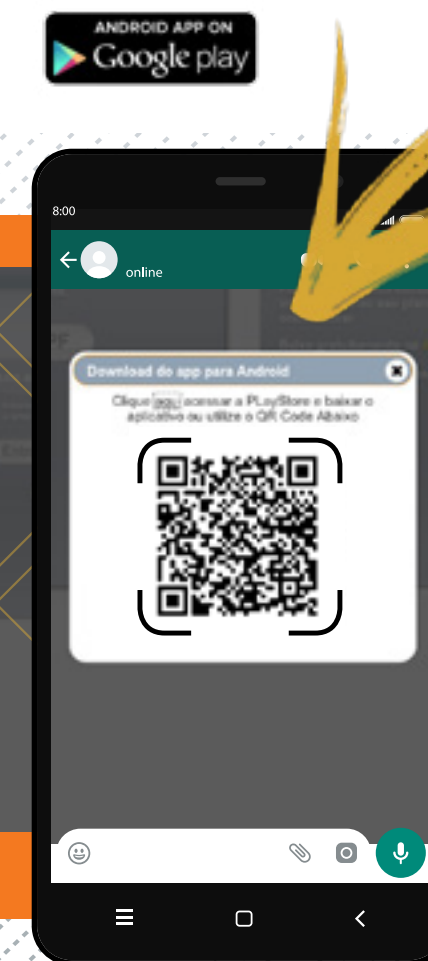
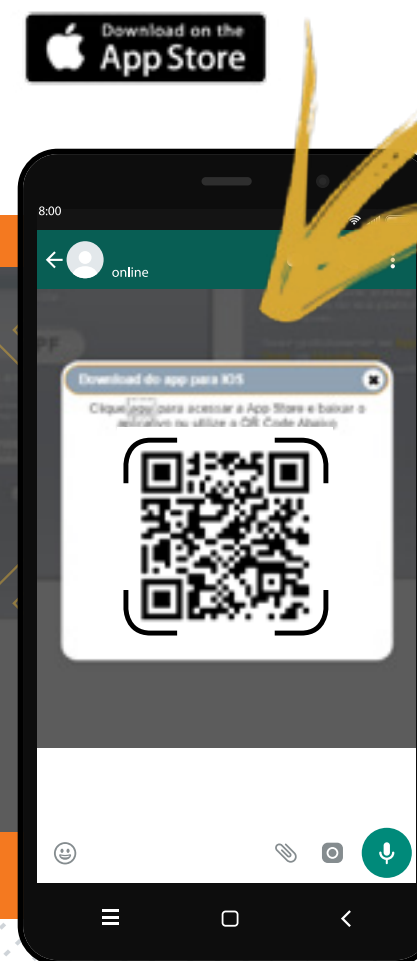


Você pode também usar os QR Codes abaixo.

Apontando a câmara do seu celular para esse código, na App Store (para iPhones) ou Google Play (para sistema Android), de acordo com o seu celular, você entra diretamente na loja de aplicativos e baixa o app do Funbep.

Essa opção para download também está disponível no "Acesso dos Participantes"

do site:



## Proposta de alteração do Regulamento

O Funbep publicou, no dia 31 de agosto, proposta de alteração do Regulamento do plano Funbep II, confira no **Acesso dos Participantes** do site.

+ QR é a sigla de Quick Response, Resposta Rápida, em inglês.



# Os **impactos** da Lei **G**eral de **P**roteção de **D**ados

Um marco legal moderno e abrangente para regular o tratamento de dados pessoais, de forma clara e rigorosa. O “**com você**” conversou com Ana Silvia Puleghini, gerente de **Controles Internos e Compliance**, para saber mais sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) que entrou em vigor em agosto:

✚ Confira, na **página 5**, uma matéria sobre a atuação dessa área. 

Arquivo



## Quais os objetivos e princípios da LGPD?

A nova lei visa assegurar o direito à privacidade no tratamento dos dados pessoais (como coleta, produção, armazenamento, utilização e acesso) e proteger os direitos fundamentais das pessoas quanto à liberdade de expressão, informação, comunicação, opinião, intimidade, honra e imagem, por meio de práticas transparentes e seguras. Ela está pautada em dez princípios:

- > Finalidade
- > Adequação
- > Necessidade
- > Livre acesso
- > Qualidade de dados
- > Transparência
- > Segurança
- > Prevenção
- > Não discriminação
- > Responsabilização

### Há necessidade de consentimento do titular dos dados para toda situação?

A LGPD estabelece um rol taxativo de hipóteses que autorizam o tratamento de dados pessoais, conhecidos como bases legais. São 10 bases legais, no total. Como regra, há a necessidade do consentimento expresso do titular para tratamento de seus dados, mas a lei prevê a possibilidade de dispensa dessa autorização em algumas hipóteses, tais como para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador dos dados e para garantir a execução de um contrato durante sua vigência.

### Quais os benefícios esperados para o cidadão?

São muitos benefícios. A LGPD permite ao cidadão brasileiro entender de maneira clara como ele deve exercer o controle sobre seus dados pessoais, isto porque deixa a cargo do próprio titular decidir se esses dados podem ou não ser usados por terceiros, garantindo transparência no que se refere à utilização e aos motivos pelos quais as informações estão sendo coletadas,

tratadas e compartilhadas.

Não há dúvida que ela trará mais segurança jurídica às relações e as empresas terão que se adaptar, utilizando-se de medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais com todo rigor.

### Que desafios a LGPD traz para as organizações?

A LGPD afeta todas as empresas que têm acesso a dados pessoais, seja de colaboradores, clientes e seus stakeholders. Nesse cenário, existem alguns desafios que as empresas precisam resolver imediatamente e, para isso, é preciso ter uma equipe muito bem alinhada com os fundamentos da lei e com os programas de segurança de dados pessoais que estão sendo implantados para que todos entendam as mudanças e como elas se aplicam à sua rotina de trabalho. Isso significa que é necessário buscar sinergia cada vez maior entre as equipes para que sejam atendidos os reais objetivos da lei.

### Como uma pessoa pode se proteger contra a coleta ou uso indevido de seus dados?

O primeiro passo é ficar atento ao preencher cadastros que solicitem dados pessoais, redobrando o cuidado ao compartilhar essas informações, tanto por meio físico quanto digital. É sempre importante conhecer a política de segurança e de privacidade de dados de sites ou fornecedores para avaliar como suas informações estarão protegidas e preservar seus direitos como titular dos dados.

Tomados esses cuidados, havendo qualquer indicativo de uso irregular, deve-se questionar, reclamar e até mesmo procurar seus direitos junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que está em fase de criação e será o órgão apto a receber as denúncias relacionadas à LGPD para apuração e investigação. É possível também buscar ajuda nas delegacias especializadas em crimes virtuais ou até mesmo nas demais Delegacias de Polícia que estejam autorizadas a acolher esse tipo de ocorrência.



### Quais os impactos específicos para o Funbep?

No Funbep, o cuidado com a segurança dos dados pessoais dos participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores e membros dos órgãos de gestão e governança já é parte constante de nossa governança e vem sendo aprofundado nesse processo de adequação às exigências previstas pela LGPD. Contamos inclusive com o apoio de uma consultoria especializada no mapeamento dos processos que envolvem dados pessoais, o que nos proporcionou um diagnóstico preciso para entender e definir os ajustes necessários.

Apesar de termos diretrizes internas claras em relação à proteção das informações, fizemos uma revisão rigorosa de todos os documentos, procedimentos, fluxos e processos existentes, reforçando nosso compromisso com a confidencialidade dos dados do nosso público em geral.

Quer saber mais? Então, **clique** aqui e acesse o conteúdo disponível no site do Funbep.



# O trabalho de **Controles Internos e Compliance**



Ana Silvia e sua equipe: Catia Keiko Sinto, Luciane Maldonado Rapisarda, Bruno José Oliveira Nascimento e Keila Karla Olimpio Costa.

Advogada, com pós-graduação

em Direito Empresarial,

especialização em Seguros e

Previdência, MBA em Gestão

Empresarial e LLM em Direito

Econômico, **Ana Silvia**

**Puleghini** tem mais de 20 anos

de experiência junto ao setor

de previdência complementar.

Desde novembro do ano

passado, ela é a responsável pelo

trabalho de Controles Internos

e Compliance do Funbep.

Saiba mais sobre essa atuação:

## Qual o foco da sua equipe?

Nosso objetivo é promover uma gestão cada vez mais transparente, pautada em bases éticas, em conformidade com a legislação e os normativos internos, provendo melhorias nos níveis de avaliação, controle e monitoramento de riscos que podem abranger aspectos legais, operacionais, atuariais, de crédito, mercado, liquidez e imagem, entre outros. Sendo assim, nossa atuação, em conjunto com as demais áreas, é contínua no sentido de acompanhar os processos, visando identificar eventuais fragilidades e estabelecer os controles necessários, com o devido reporte de forma independente aos órgãos de governança da entidade.

## Quais os principais processos envolvidos?

Nossos processos estão focados na gestão e controle dos riscos identificados e também na prevenção, sempre em linha com a legislação e as normas internas da entidade. Além disso, monitoramos o atendimento das requisições e inspeções dos órgãos reguladores. Atuamos também como apoio no atendimento às auditorias internas e externas, especialmente na abertura de apontamentos, definição dos planos de ações mitigatórios e acompanhamento dos procedimentos junto às equipes. Já temos definido um mapa de processos, riscos e controles e, através dele, monitoramos as atividades de forma permanente.

## Qual a importância desses cuidados para a governança da entidade?

O Conselho de Gestão da Previdência Complementar estabeleceu, na Resolução CGPC nº 13/04, princípios, regras e práticas de governança corporativa e controles internos a serem observados pelas entidades de previdência fechada, determinando que os controles devem ser continuamente reavaliados e aprimorados, por meio de procedimentos internos apropriados para os riscos identificados nas diferentes áreas. Assim, a entidade passa a ser responsável por implementar uma estrutura efetiva de controles internos que estejam alinhados com sua governança e seus padrões éticos, que permitam uma gestão pautada nos quatro pilares das boas práticas de governança corporativa: equidade, prestação de contas, transparência e sustentabilidade corporativa. A implementação das boas práticas de governança corporativa possibilita uma gestão mais profissionalizada, segura e transparente, contribuindo, sem dúvida nenhuma, com os objetivos da entidade.

## O valor da previdência

Mãe de Lucas, de seis anos, e Carolina, de quase dois, Ana Silvia, juntamente com seu esposo Joaquim, acredita na importância da previdência complementar. “Sabemos que o futuro é incerto no que diz respeito ao INSS e, portanto, um bom planejamento financeiro e previdenciário é essencial nos dias de hoje. Temos que ensinar as crianças, desde cedo, sobre a importância de poupar, de ser previdente e mostrar que o tempo é essencial neste longo percurso”, acredita Ana Silvia.



# Com muito **cuidado** e funcionalidade **total**



A maior parte das cidades brasileiras vem adotando, em diferentes graus, medidas de flexibilização do isolamento social estabelecido em função da pandemia de coronavírus (covid-19).

**N**o Funbep, a diretriz de continuidade do trabalho em home office será mantida, com avaliação contínua das condições de retorno, conforme o cenário local.

Essa definição está alinhada com o balanço altamente positivo da atuação do Funbep ao longo desse período, com a plena manutenção de suas atividades e o cumprimento de todas as exigências legais e compromissos com os participantes e assistidos. Como afirmou o diretor presidente do Funbep, Reginaldo Camilo, na última edição do “com você”, “nosso pressuposto é que o retorno deverá ser gradual e dentro dos mais rigorosos níveis de segurança para nossos colaboradores, participantes e assistidos” (clique [aqui](#) para ler a entrevista completa).

Acompanhe, pelo [site](#) e pelos comunicados do Funbep enviados por e-mail e SMS, todas as diretrizes e definições em relação à pandemia.

## O Funbep vem mantendo as seguintes ações preventivas:

- manutenção da suspensão do atendimento presencial;
- recomendação de uso dos canais digitais (como site, aplicativo e e-mail) e da Central de Atendimento que estão prontos para responder às dúvidas e necessidades dos participantes e assistidos;
- entrega de documentos ou requerimentos, em caráter excepcional, pelo **e-mail** funbep@itau-unibanco.com.br, informando no assunto o nome e o CPF do participante para facilitar o atendimento (as vias originais deverão ser enviadas para a entidade somente após a retomada do funcionamento presencial);
- consulta aos demonstrativos de pagamentos dos assistidos exclusivamente pelo Acesso dos Participantes no site ou pelo aplicativo do Funbep;
- realização de reuniões das equipes e órgãos de gestão, bem como de treinamentos para colaboradores, somente em plataformas digitais;
- desenvolvimento e programação de eventos institucionais no formato online.

## Prorrogação da suspensão da realização de Prova de vida até 31 de dezembro.

Em razão da **suspensão** do procedimento de **Prova de vida** devido à pandemia, a entidade reforçou as suas ações para mitigar o risco de pagamento de benefícios indevidos. Além da validação mensal de CPF junto à Secretaria da Receita Federal e o Sisobi - Sistema de Controle de Óbitos (Convênio Abrapp/ Dataprev), conta agora com o Convênio de Biometria do Itaú Unibanco.





## ➤ Reajuste de benefícios

Os benefícios pagos aos assistidos pelos planos **Funbep I** e **Funbep II** serão reajustados, conforme as determinações específicas de cada Regulamento. Acompanhe:

Confira os percentuais dos reajustes no site do Funbep, assim que forem divulgados os respectivos índices.



No Funbep I  
Para os assistidos Constituintes e Não Constituintes, o reajuste ocorrerá em setembro, pelo IGP-M/FGV acumulado de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

✓  
No Funbep II

O reajuste será no mês de setembro, seguindo o INPC/IBGE acumulado entre 1º de setembro de 2019 e 31 de agosto de 2020. O primeiro reajuste é proporcional ao total de meses decorridos entre o início do benefício e 31 de agosto de 2020.

### ➤ Constituintes:

o reajuste é aplicado sobre o SRB - Salário Real de Benefício.

**Importante:** O valor do "W", utilizado no cálculo das suplementações dos assistidos Constituintes que se aposentaram pelo Funbep a partir de 4 de novembro de 2005, será atualizado em setembro pela variação do INPC/IBGE de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020. Assim sendo, em setembro de 2020, haverá alteração no valor desses benefícios também em razão do reajuste do "W".

### ➤ Não Constituintes e Rendas de BPD:

o reajuste é aplicado sobre a Suplementação Funbep ou Renda de BPD. Para os assistidos que recebem Renda de BPD, com benefício concedido no período de setembro de 2019 a agosto de 2020, o primeiro reajuste será proporcional ao total de meses decorridos entre o início do benefício e agosto de 2020.

## Atenção

1. Para os assistidos Constituintes e Não Constituintes que já recebiam o benefício Funbep antes de 4 de novembro de 2005 e não optaram pelo IGP-M/FGV, o reajuste será na mesma época e com o mesmo percentual da categoria bancária, ou seja, CCT (base: setembro de 2020);
2. O INPC reajusta as Rendas de BPD concedidas antes de 4 de novembro de 2005 e que não optaram pelo IGP-M/FGV;
3. O INSS, utilizado no cálculo das suplementações para os assistidos Constituintes que já recebiam o benefício Funbep antes de 4 de novembro de 2005, será atualizado em janeiro de 2021 segundo o índice aplicado pela Previdência Social em seus benefícios, mês em que as Suplementações de Aposentadoria e Pensão por Morte deste grupo serão revisadas, como definido em Regulamento.

## ➤ Já atualizou seu cadastro?

O Funbep está realizando uma campanha para assegurar que as informações cadastrais de seus participantes\*, aposentados e pensionistas, BPDs, autopatrocinados e desligados em fase de opção estejam corretas. O processo é obrigatório e muito simples: entre no "Acesso dos Participantes" do site (com seu CPF e senha) e valide seus dados pessoais e de contato.

➕ Clique [aqui](#) para saber mais.

\*Para os **participantes ativos**, a atualização é feita diretamente junto à patrocinadora que repassa as informações para o Funbep. Portanto, lembre-se de manter seu endereço, telefone e dados pessoais sempre em dia pelo Portal Pessoas ou pelo IU Conecta.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES  
FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
**ABRAPP**

Informativo bimestral do Funbep  
**Elaboração** | Palavra. Oficina de Textos, (11) 3817-4829 **Jornalista responsável** | Beth Leites (MTb 20.273) **Projeto gráfico** | 107artedesign, (11) 2945-7100  
O Funbep não se responsabiliza por decisões tomadas com base nas matérias divulgadas nesta publicação.

Compartilhe a revista com sua família e amigos!

## Ouvindo VOCÊ



O Funbep está pronto para ouvir os participantes e assistidos, responder às suas necessidades e aperfeiçoar sempre seu relacionamento com você.

Para contatar a entidade, você pode utilizar o canal de atendimento de sua preferência:

Por telefone  
(De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h)

4090 1640 - **Capitais e Regiões Metropolitanas**

0800 722 8040 - **Demais localidades**

0800 770 2399 - **Pessoas com deficiência auditiva e de fala**

Atenção ao novo horário de atendimento telefônico

Pessoalmente

(De 2ª a 6ª feira, das 10h às 17h)

Rua Marechal Deodoro, 869 - 17º andar - Centro  
CEP 80060-010 - Curitiba - PR

Atendimento presencial temporariamente suspenso

Pela Internet

www.funbep.com.br Canal "Fale Conosco"

Envie suas sugestões de matéria para o Canal "Fale Conosco". Participe!

# Como evitar (ou enfrentar) o endividamento

Divulgados no final de julho, os dados da última Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo indicaram um endividamento recorde no país, impulsionado pela crise gerada pela pandemia de covid-19. Entre as famílias ouvidas pela pesquisa, 67,4% estavam endividadas em julho de 2020, o que representa o maior índice desde o início do levantamento, em 2010.

Se você já está nesse grupo, é essencial se preparar para reverter a situação e recuperar a tranquilidade. Veja por onde começar:



**4** Evite fazer novos gastos, pesquise preços e substitua produtos e bens com valores mais altos por versões mais em conta.



**1** Organize suas finanças, descubra onde, como e por que gasta.



**2** Entenda quais são as suas dívidas, fazendo uma lista detalhada de todas elas.



**3** Planeje como quitar essas dívidas, renegocie pagamentos e, se preciso, troque financiamentos caros (com juros altos) por outros mais baratos.



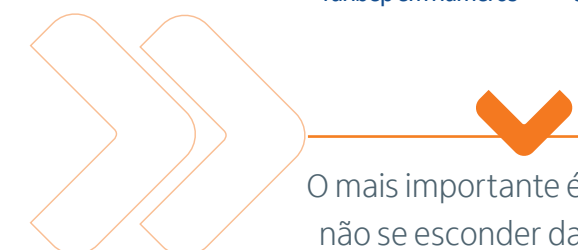
**5** Corte as despesas desnecessárias nesse momento e pense muito bem antes de retomar esses gastos futuramente.



**6** Programe suas compras para fugir do consumo por impulso.



**7** Procure seguir o modelo de vida que seu bolso realmente permite, sem se deixar levar por um padrão que não é sustentável.



O mais importante é não se esconder da realidade. Reconhecer uma situação de descontrole orçamentário e ter um plano para acabar com ela é a melhor maneira de reequilibrar as finanças e respirar aliviado.



- tecnologia ■ 2
- legislação ■ 3
- bastidores ■ 5
- relacionamento ■ 6
- acontece ■ 7
- educação financeira ■ 8
- funbep em números ■ 9**

(Julho/2020)

Participantes	Funbep I	Funbep II	Total
Ativos	354	9	363
Assistidos*	5.997	10	6.007
Autopatrocinado	33	0	33
BPD	95	3	98
Em fase de opção	11	0	11
<b>Total</b>	<b>6.490</b>	<b>22</b>	<b>6.512</b>

\*Inclui pensionistas

(Julho/2020) / (em milhões de reais)

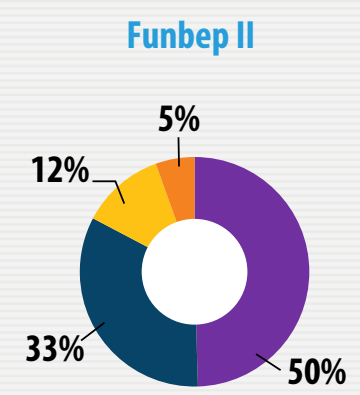
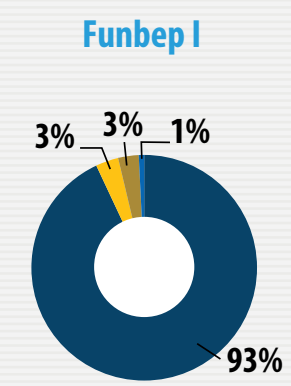
Posição Patrimonial							
Ativo	Funbep I	Funbep II	Total	Passivo	Funbep I	Funbep II	Total
Realizáveis	31,3	-	31,3	Exigíveis	327,4	-	327,4
Investimentos	4.820,2	7,0	4.827,2	Operacional	23,9	-	23,9
Outros	96,4	-	96,4	Contingencial	303,5	-	303,5
				Passivo Atuarial	4.993,5	3,2	4.996,7
				Deficit Acumulado	(373,2)	-	(373,2)
				Fundos	0,2	3,8	4,0
<b>Total</b>	<b>4.947,9</b>	<b>7,0</b>	<b>4.954,9</b>	<b>Total</b>	<b>4.947,9</b>	<b>7,0</b>	<b>4.954,9</b>

(Julho/2020) / (em milhões de reais)

Resultado Acumulado no Período	Funbep I	Funbep II	Total
Contribuições Recebidas	44,7	0,02	44,7
Benefícios Pagos	(247,6)	(0,06)	(247,7)
Resultado dos Investimentos	358,6	0,14	358,7
Despesas Administrativas	(9,7)	(0,02)	(9,7)
Provisões Matemáticas	(248,1)	(0,06)	(248,2)
Provisões para Contingências	(43,6)	-	(43,6)
Constituição/Reversão de Fundos	(0,1)	(0,03)	(0,1)
<b>Resultado do Período</b>	<b>(145,8)</b>	<b>(0,01)</b>	<b>(145,8)</b>



Composição dos investimentos  
Julho 2020



- Inflação
- Empréstimos
- Renda Variável
- Imóveis
- Prefixado
- Estruturados
- CDI